

PORTARIA Nº. 100, DE 15 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício de nº 203/2022/GAB/SEMEG, de 14 de março de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

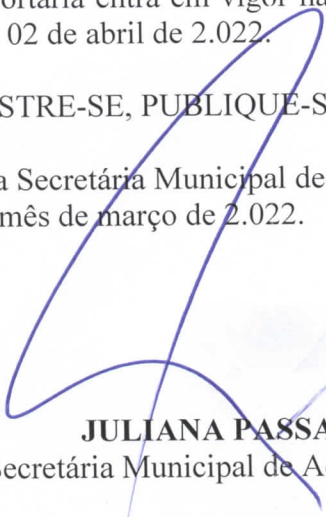
RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **JOELMA CARVALHO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 de abril 2.022 a 1º de maio de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0322/2020, de 27 de abril de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022